



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 322/96 DE 20 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: " Dispõe sobre Suplementação
Orçamentária e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, destinados a atender insuficiência das dotações orçamentárias na atividade e nos elementos de despesas abaixo especificadas:

Atividade: 08.48.2472.015- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA E APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS.

- Elemento de Despesas.

3490-30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3490-36 - Outros Serviços de Terc.P. Física	R\$	10.000,00
3490-39 - Outros Serviços de Terc.P. Jurídica	R\$	60.000,00

II - O recurso usado para a abertura do Crédito Suplementar, será o resultante da anulação do elemento de despesa.

99.99.999.9999 - Reserva de Contigência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de junho de 1996.

SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras